

PORTARIA Nº 60/2020

De 24 agosto de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 2050999-6;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 129/2019, de 1º de outubro de 2019 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao segurado **VALDEMIR ALVES DA SILVA**, no cargo de Motorista, símbolo AD-07, nível 7, classe I, matrícula nº. 1047, portador do CPF nº 256.957.544-53 e RG 433.753 SSP/PB vinculado à Secretaria de Saúde deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 24 de agosto de 2020.


JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência